



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5445 - Eletrônico -/2025 1320.01.0033078/2019-74

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde,**
e o Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-FHEMIG.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representado pela Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde, **Sra. Camila Moreira de Castro**, CPF ***.013.556-**, doravante denominado **DOADOR** e a **Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.843.929.0001-00, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 - Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP 31.630-901, neste ato representada pela Vice Presidente, **Sra. Patrícia Albergaria Iamin Curi**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade a utilização em demandas relacionadas à saúde para atender o Hospital João XXIII.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$ 19.130,67 (dezenove mil cento e trinta reais e sessenta e sete centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Doado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.1.9. Em se tratando de equipamentos **BIPAP** deverá o **DONATÁRIO** tomar as medidas necessárias frente às orientações do fabricante contatando a indústria através dos canais apontados no chamamento para o *Recall*.

4.1.9.1. Acatar as orientações da PHILIPS RESPIRONICS fabricante dos aparelhos BIPAP, modelo E30 10216710330 – 10216710331 que emitiu o ALERTA voluntário de *Recall* N° 3563/2021, preconizando a necessidade de interrupção no uso dos dispositivos e a realização da manutenção, efetuando a troca dos aparelhos ou componentes danificados;

4.1.9.2. Acionar o fabricante através dos canais apontados no chamamento para *Recall*, providenciando a solução que atenda aos interesses de ambas as partes;

4.1.9.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos pacientes, advindos da negligência ou desrespeito às orientações atreladas aos cuidados de *Recall* prescritos neste subitem, isentando o

DOADOR de responsabilidades pelo descumprimento das orientações emitidas no Recall 3563/2021.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Belo Horizonte (URSBH)**,

responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (107695132), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Doador**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Patrícia Albergaria Iamin Curi

Vice Presidente da FHEMIG

Camila Moreira de Castro

Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Ventilador Pulmonar	1	76613070	Bom	Tesouro	R\$ 19.130,67
TOTAL						R\$ 19.130,67

**E/C = Estado de Conservação*



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Albergaria Iamin, Vice-Presidente (a)**, em 19/02/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro, Subsecretário(a)**, em 24/02/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107671229** e o código CRC **24D691B2**.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferências de Bens - Móveis - Secretaria de Estado de Saúde -
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0033078/2019-74

SEI nº 107671229

EDITAL SEPLAG/SEE Nº 02/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAR EM CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA DE MINAS GERAIS
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), a Secretaria de Estado de Educação (SEE) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), no uso de suas atribuições e considerando o Edital supramencionado TORNAM PÚBLICO o resultado da Prova Objetiva e demais orientações, em cumprimento àisença proferida na Ação Ordinária nº 0093014-41.2015.8.13.0435 (SEI 1080.01.0000414/2020-11), conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE
4201153-1	FABIANO BATISTA DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB - NÍVEL I - GRAU A/ MÚSICA - VAGA RESERVADA PCD	MONTES CLAROS

1. O Gabarito preliminar, bem como o Caderno de Questões da Prova Objetiva no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Provas e gabaritos”, na data de 26/02/2025.
2. Considerando o item 13.1 do Edital SEPLAG/SEE Nº 02/2014, que determina o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a interposição de recursos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. Fica determinado o prazo para interposição do Recurso contra Gabarito preliminar para o dia 27/02/2025 a partir das 9h até às 16 horas do dia 28/02/2025, por meio do e-mail concurso@ibfc.org.br, devendo o candidato indicar:
- a. No assunto do e-mail: Concurso – Cargo – nome do candidato – Recurso contra o Gabarito preliminar da prova objetiva; e
- b. No corpo da mensagem eletrônica: seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido, e a fundamentação das razões do seu recurso.
3. Considerando o item 2 acima, fica alterado a data de divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva, a ser divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, para a data de 14/03/2025.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.
Sílvia Caroline Litgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Igor de Alvarenga Oliveira Iacassati Rojas
Secretário de Estado de Educação

12 cm - 25 2048043 - 1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025
Retifica o extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2025, publicado em 25/02/2025, a saber:
Onde se lê: “na modalidade de cessão com ônus para o cessionário”.
Leia-se: “na modalidade de cessão com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário”.

2 cm - 25 2047757 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde – Clínica nº 17/2023 que entre si celebraram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e INSTITUTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Credenciamento para prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 17/2023, a partir da sua publicação.
Documento assinado eletronicamente por Maria Fernanda de Oliveira Filardi, usuário externo, em 19/02/2025, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 20/02/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm - 25 2047646 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9412266/2024. SEI: 2010 01 0026974/2023-57. Contratada: MS Serviços de Manutenção Ltda. Objeto: Renovar: Vigência: 27/02/2025 a 26/08/2025. Valor: R\$ 73.234,72. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339039 21 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Thiago Passos Almeida. - Contratado. – João Marcelo Simões Gonzaga de Souza. – Gerente.

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PE 002/2025
A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico PE nº 002/2025 – Processo de Compra nº 5141001 006/2025, para contratação de empresa especializada para instalação de serviços de impressão corporativa considerando o fornecimento de equipamentos e softwares nas dependências da contratante, incluindo os serviços agregados de assistência técnica de manutenção preventiva/corretiva, reposição de insumos/peças/suprimentos, exceto papel, por um período correspondente à 24 (vinte e quatro) meses de contrato. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.prodemge.gov.br. Data da sessão: 24 de março de 2025 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

3 cm - 25 2047955 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de 3º termo aditivo ao contrato - J.005.0.2022- Partes: MGS e AKAD SEGUROS S/A, CNPJ: 14.868.712/0001-31, Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, a contar de 25/02/2025 e desconto no valor anual. Valor: R\$ 140.066,00. Assinatura 24/02/2025.

1 cm - 25 2047562 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES – CHE (HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI - HAC E HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKE - HJK) - FHEMIG Nº 02/2025
A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.651, de 11 de julho de 2023 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 02/2025 do Complexo Hospitalar de Especialidades: Médico Generalista, Médico Anestesiologista e Médico Oncologista.

Médico Generalista - 12hs - CHE / HJK							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Médico Generalista - 12hs - CHE / HJK	250010053	RAYVANE IZABEL MACIEL DE SOUSA	21	55	Classificado
2º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Médico Generalista - 12hs - CHE / HJK	250010121	CARINA GABRIELA ANDRADE OLIVEIRA	12	60	Classificado
3º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Médico Generalista - 12hs - CHE / HJK	250010024	CAROLINA IZABEL SANTOS AVELAR	0	55	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Médico Generalista - 12hs - CHE / HJK	250010200	JULIA MIGUEL MESQUITA CASTANHEIRA	0	50	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Médico Generalista - 12hs - CHE / HJK	250010165	JOAO PEDRO SILVEIRA FALIEIRO	0	50	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Médico Generalista - 12hs - CHE / HJK	250010025	GEOVANA MADUREIRA TEIXEIRA LACERDA ALVES	0	50	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Médico Generalista - 12hs - CHE / HJK	250010069	ANA FLAVIA FARIAS ANDRADE	0	50	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Médico Generalista - 12hs - CHE / HJK	250010006	MATHEUS RAMOS LOPES	0	50	Cadastro Reserva

Médico Oncologista - 12hs - CHE/HAC							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - CHE (HJK/HAC)	Médico Oncologista - 12hs - CHE/HAC	250010152	DANIELA DE MATOS ALVES COSTA	0	60	Classificado

OBS: Não houve candidatos inscritos para a função de Médico Anestesiologista

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

24 cm - 25 2047807 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-CAMG - FHEMIG.
Processo: SEI: 2270.01.0036330/2024-67 Espécie: Contrato nº 9452478 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa INDELMATEC LTDA. Objeto: Elaboração de Projeto Elétrico Interno e Externo; Projeto de SPDA e Laudo de Abranchência do GMS/ LOTE 2 - UNIDADES ASSISTENCIAIS DO INTERIOR: do Hospital Casa de Saúde Padre Damiano - CSPD, do Hospital Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA, do Hospital Casa de Saúde Santa Fé - CSSFE, do Hospital Regional João Penido - HRJP. Valor: R\$ 814.999,97 (valor estimado). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses, contados a partir da publicação desse extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Número do Processo: 103/2024 - Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4030-0001; Dotação de Despesa: 3390.3922 Fontes: 10.1. Data de Assinatura: 24/02/2025

4 cm - 25 2047615 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES
Espécie: Contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa VIVA FARMACEUTICA S.A. Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos (Etoposídeo). Valor: R\$ 7.542,20 (total estimado) Número do Processo: 030/2025. Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3012. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES
Espécie: Contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos (Fluoruracila e Vimblastina). Valor: R\$ 225.234,00 (total estimado) Número do Processo: 030/2025. Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3012. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES
Espécie: Contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos (Cisplatina). Valor: R\$ 61.800,00 (total estimado) Número do Processo: 030/2025. Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3012. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES
Espécie: Contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 048/2024 – Planejamento no Portal de Compras Nº 339/2024 – Objeto: Registro de preços de equipamento de proteção individual (luvas). Empresas Adjudicatárias: Fortline Comércio, Distribuição, Importação E Exportação De Epi Ltda-Me (CNPJ nº 13.843.009/0001-06); LOTE 01, valor global R\$ 1.849.401,60; LOTE 02, valor global R\$ 42.758,40; LOTE 09, valor global R\$ 7.805,30 - Karina Epi S Ltda (CNPJ: 20.357.402/0001-55); LOTE 03,valor global R\$ 1.469.307,26; LOTE 04, valor global R\$ 17.786,46 - Sm Segurança Belo Horizonte Ltda (CNPJ: 06.176.619/0001-38); LOTE 05,valor global R\$ 104.529,80; LOTE11, valor global R\$ 11.030,70 - T & T Industria, Comercio, Importação, Exportação Ltda (CNPJ 26.348.306/0001-27); LOTE 06, valor global R\$ 32.179,20 - Gdc Da Silva Costa Ltda (CNPJ: 30.323.616/0001-64); LOTE 07, valor global R\$ 95.471,10; LOTE 08, valor global R\$ 31.809,60 - Bh Saldas Equipamentos De Proteção Individual Ltda (CNPJ: 21.151.275/0001-04); LOTE 10, valor global R\$ 5.530,40.

4 cm - 25 2047629 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão – Registro de Preços nº 044/2024 – Planejamento no Portal de Compras Nº 255/2024 – Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal (papel higiênico folha dupla rolo, lenço umedecido, sabonete espuma e sabonete gel). Empresas Adjudicatárias: QUALITY MAX Industria e Comércio de Produtos de Limpeza Eireli (CNPJ: 05.956.200/0001-36); Lote 1 - R\$357.782,25 e DISTRIBRAS Atacadista Ltda. (CNPJ: 27.471.471/0001-34); Lote 3 – R\$110.750,00 e Lote 4 – R\$32.238,00. Lote 2: Fracassado.

2 cm - 25 2047921 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº J.014.0.2025 - Partes: MGS e BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 57.142.978/0001-05 Objeto: Contratação das licenças de uso da plataforma Microsoft Power Automate para implementação de automação de processos de trabalho da MGS. Valor: R\$ 19.990,00 Vigência: 12 meses. Assinatura: 24/02/2025.

2 cm - 25 2047977 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 5445/2025. Processo SEI nº 1320.01.0033078/2019-74. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-FHEMIG. Objeto: 1 (um) Ventilador Pulmonar. Valor total da doação: R\$19.130,67 Data de Assinatura: 24/02/2025.

2 cm - 25 2047850 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

CREDECIMENTADO DE PESSOA FÍSICA Nº 001/2025
A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG torna público e informa aos interessados que as inscrições para o Processo de Credenciamento de Pessoa Física nº 01/2025, Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicadas aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS)-Nível Fundamental, para os municípios de Barbacena, Juiz de Fora e Varginha foram prorrogadas até às 17:00hs do dia 21 de março de 2025. O cronograma com as etapas encontra-se disponível no site da ESP/MG – no endereço eletrônico <http://www.esp.mg.gov.br>. As inscrições acontecem de forma manual e as demais disposições do edital convocatório permanecem inalteradas.

3 cm - 25 2047849 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE PREGÃO
A Hemominas comunica que realizará, através do site www.compras.mg.gov.br, o Pregão Eletrônico nº 2320310.023/2025, SEI 2320.01.0017147/2024-09 para aquisição de “lançetas”. A sessão será realizada no dia 14/03/2025 às 9 horas, data e hora limites para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O edital encontra-se disponível nos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 25/02/2025.

2 cm - 25 2047678 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPGBIOTEC 001/2025
PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA
A Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA FUNED Nº 52, DE JULHO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
No item 1.4. ONDE SE LÊ:
Ao beneficiário da bolsa fica expressamente proibido o acúmulo de bolsas de qualquer outra fonte e a inexistência de contrato de trabalho em horário concomitante ao estabelecido para a execução do projeto. Esse compromisso deverá ser firmado mediante assinatura de Termo de Compromisso (Anexo 2).
LEIA-SE: 1.4. Ao beneficiário da bolsa fica expressamente proibido o acúmulo de bolsas de qualquer outra fonte ou contrato de trabalho durante a vigência da bolsa. Esse compromisso deverá ser firmado mediante assinatura de Termo de Compromisso (Anexo 2).

4 cm - 25 2047607 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9411173/2024. Pregão Eletrônico280/2023. Processo SEI nº 2260.01.000108/2022-44. Objeto: Renovação contratual para o item 001386590,pelo período de 12 (doze) meses, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 02/03/2025a 01/03/2026, cujo valor inicial corresponde a R\$15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)/Perfazendo novo valor contratado de R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais), conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivo de Contratos a Nota Técnica nº 2/FUNED/DPGP/2025. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Magnete Comercio e Serviços Ltda. Assinatura: 25/02/2025.

Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed.

3 cm - 25 2048103 - 1

ENCERRAMENTO PROCESSUAL
O Processo Administrativo Punitivo 2260.01.0003070/2022-32 cuidou da apuração das irregularidades cometidas pelo fornecedor Pró Análise Química Diagnóstica LTDA - CNPJ 00.398.022/0001-51 na execução da Autorização de Fornecedor 20093014 – Empenho 3111/2009. Observado o devido processo legal e as garantias a ele inerentes, ao fornecedor foi aplicada a sanção de multa, tendo sido paga tempestivamente, nos termos da legislação aplicável. Em observância aos princípios da Economicidade, Eficiência e em consonância com art. 40 da Lei Estadual 14.184/2002, bem como considerando o esgotamento de sua finalidade, registra-se o ARQUIVAMENTO do referido processo, nos termos do art. 50 da referida Lei Estadual.

3 cm - 25 2048039 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9452453/2025. Processo SEI nº 2260.01.0000785/2024-29. Objeto: Prestação de serviços de Curso de Controle de Nitrosaminas em Medicamentos. Dotação orçamentária: 2261.10.303.154.4460.0001.339039.48.01.01.1. Pregão Eletrônico nº 349/2024. Vigência: 01 (um) ano contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Valor: R\$ 25.260,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Spectra Soluções Científicas Regulatórias Ltda. Assinatura: 24/02/2025.

Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed.

3 cm - 25 2047567 - 1

oncológicos (Filgrastim). Valor: R\$ 34.000,00 (total estimado) Número do Processo: 030/2025. Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3012. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

8 cm - 25 2047650 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG
Processo: 2270.01.0044874/2024-45 Espécie: Contrato Nº 9452418, firmado entre a FHEMIG e a empresa ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de atualização, elaboração, revisão, detalhamento, complementação do Projeto Básico e Execução de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SCIP), que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Número do Processo: 0500005 106/2024 - Modalidade: PREL. Vigência: 08 meses a partir da publicação no IOF. Valor: R\$ 14.900,00 (Valor Global). Dotação orçamentária: 2271.10.302.19.4030.0001. Natureza de Despesa: 3390.3981 Fonte: 01.01. Data de Assinatura: 22/02/2025.

3 cm - 25 2047555 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG - HXXIII
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência - HXXIII e a empresa RSTECH Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: contratação de serviços de empresa especializada na realização de qualificação técnica de equipamentos. Valor R\$ 13.000,00 (total estimado) número do processo: Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4036.0001 Objeto de Gasto: 3390-3998. F 10.1 Data de Assinatura: 25/02/2025

2 cm - 25 2047998 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERINIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG
Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) CLÍNICA CAMINHO DO SOM - DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS E FONOAUDIOLOGIA INTEGRADA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R\$ 263.952,00 (total estimado) Vigência: 05/04/2025 a 04/04/2026. Número do Processo: 56/2023 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de gasto: 339039-99 F 10.1 Data de Assinatura: 25/02/2025

3 cm - 25 2047635 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3205202260043480144.

Publicação (108379992) SEI 1320.01.0033078/2019-74 / pg. 6